



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

## LEI Nº 2445 DE 24 DE JUNHO DE 2020

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$61.000,00 (cento e vinte mil reais)**, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, para cobertura das despesas do exercício de 2020, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
02.12.01.08.244.0110.2350	44.90.52.00	991	142	61.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>61.000,00</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1º, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I - R\$61.000,00 (cento e vinte mil reais) na fonte 142 – Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de junho de 2020.

  
SEIJI EDUARDO SEKITA  
PREFEITO MUNICIPAL